



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 42, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009  
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria GP/DG n. 49, de 23/10/2009 (DEJT/TRT3 28/10/2009).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a propagação da gripe influenza A (H1N1) no âmbito nacional;

CONSIDERANDO a última versão do Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica da Influenza, editada pelo Ministério da Saúde, em 05 de agosto de 2009, que define os grupos e fatores de risco para complicações por influenza:

Grupo de risco:

Imunodepressão: exemplo de indivíduos transplantados, pacientes com câncer, em tratamento para AIDS ou em uso de medicação imunossupressora;

Condições crônicas: hemoglobinopatias, cardiopatias, pneumopatias, doenças renais crônicas, doenças metabólicas (diabetes mellitus e obesidade mórbida).

Fatores de risco:

Idade: inferior a 2 (dois) ou superior a 60 (sessenta) anos de idade;

Gestação: independente da idade gestacional.

CONSIDERANDO que, segundo levantamento do Ministério da Saúde, as gestantes são mais suscetíveis à infecção pelo vírus causador da gripe, com conseqüências graves à saúde, necessitando-se, pois, restringir o seu contato com o público;

CONSIDERANDO que o implemento de ações preventivas voltadas à promoção da saúde das magistradas e servidoras é previsto no art. 230 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que os servidores compreendidos nas condições acima descritas sejam afastados de funções que envolvam atendimento ao público, de setores com aglomeração e de onde tenha sido identificado alguém com síndrome gripal, remanejando-se para outras atividades funcionais, em caráter provisório, a contar da data de publicação

desta Portaria, até que sobrevenham novas orientações dos órgãos competentes.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º, o servidor deverá apresentar na Subsecretaria de Assistência Médica documento atestando sua condição e o risco para complicações por Influenza A (H1N1).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2009.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA  
Presidente

(DEJT/TRT3 22/09/2009)